EDITAL 2025/2026

REINGRESSO

Reingresso é o ato pelo qual um estudante, após interrupção dos estudos num par instituição/curso de ensino superior, se matricula na mesma instituição e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

Podem requerer o Reingresso:

- Os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos na FCUL no mesmo curso ou em curso que o tenha antecedido;
  e
- Não tenham estado inscritos nesse curso da FCUL no ano letivo anterior àquele em que pretendem reingressar.

Os estudantes cuja matrícula tenha prescrito (Regulamento de Prescrições da Universidade de Lisboa) só podem candidatar-se a este regime após o cumprimento do período de prescrição.

Prazo de candidatura: de 07 a 25 de julho de 2025

Vagas: O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas.

Emolumentos: Taxa de candidatura de € 60

Documentos a apresentar:

- Documento de Identificação - opcional;
- Certidão comprovativa das classificações obtidas nas disciplinas (se o candidato interrompeu o curso até ao final do ano letivo de 1989/1990).

Notas:

- **O pagamento da taxa deve ser realizado dentro do prazo da candidatura, caso contrário a candidatura será anulada;**
- **Os estudantes devem ter as propinas devidamente regularizadas;**
- **São excluídas as candidaturas que não sejam instruídas com todos os documentos solicitados;**
- **Não há lugar à devolução da taxa de candidatura quando se verifique qualquer situação que impossibilite a matrícula/inscrição, nomeadamente em caso de exclusão ou desistência.**

Legislação Aplicável:

Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho (na sua redação atual)